



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.190, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 72.070,05 (setenta e dois mil setenta reais e cinco centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

248.01 - PAB Fixo

Valor: 45.420,74 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0203 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

248.01 - PAB Fixo

Valor: 11.463,48 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

250.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Valor: 12.256,53 (doze mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos)

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.305.0245 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.051 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL SAUDE

250.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Valor: 2.929,30 (dois mil novecentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – Fonte de Recurso

248.01 - PAB Fixo - R\$ 56.884,22

250.01 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde – R\$ 15.185,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, 26 de junho de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal